



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

MUNICIPAL
DE
PLANURA

PROJETO DE LEI N° 19 /2022

CÂMARA MUNICIPAL
PLANURA - MG
APROVADO
PLANURA, 10/06/2022

PRESIDENTE

Reconhece no município do Planura/MG, o dia 9 de julho, como o dia municipal dos colecionadores, atiradores e caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece no Município do Planura-MG o dia 09 de Julho, como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's.

Art. 2º Fica reconhecida, no Município do Planura-MG, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Planura, 01 de Junho de 2022.

Tarcisio P. Ribeiro

Tarcisio Pimenta Ribeiro
Vereador

João M. Ferreira

João Martins Ferreira
Vereador

Hueliton Rodrigues da Silva

Hueliton Rodrigues da Silva
Vereador